



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 160, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Comitê Gestor Intersetorial de Fluxos e Protocolos (CGIFP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a eficiência administrativa e o atendimento integrado ao cidadão;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre as políticas públicas de assistência social, educação e saúde, visando à garantia de direitos dos usuários;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial de Fluxos e Protocolos – CGIFP, de caráter permanente, com o objetivo de articular, padronizar e monitorar os fluxos administrativos entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – mapear e diagnosticar os gargalos nos fluxos atuais de atendimento intersetorial;

II – elaborar e revisar protocolos operacionais padrão (POPs) que garantam a celeridade na tramitação de processos entre as pastas;

III – definir Acordos de Nível de Serviço (ANS), estabelecendo prazos de resposta e responsabilidades entre as Secretarias;

IV – monitorar indicadores de desempenho dos fluxos integrados, visando à melhoria contínua;

V – resolver impasses operacionais que impeçam ou dificultem a garantia de direitos dos usuários.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Pamela Grossel Evarini (Titular);

Clarice Rosa Colla (Suplente);



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

II – Secretaria Municipal de Educação:

Joelso Ribeiro (Titular);
Sílvia Regina Vorgenés (Suplente);

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Raquel Bones dos Reis (Titular);
Juceli Carmen Brugnerotto Balbinoti (Suplente);

§ 1º Os membros do Comitê serão designados pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação da respectiva Secretaria ou por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A perda do vínculo funcional, exoneração, afastamento definitivo ou alteração da lotação do servidor ou agente designado implicará a necessidade de nova indicação para substituição da representação.

§ 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerada.

§ 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades para participação em reuniões específicas, quando a matéria assim exigir.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, em data definida pelo grupo na primeira reunião de instalação, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 5º As deliberações do Comitê serão registradas em ata, a qual será disponibilizada internamente para acompanhamento dos Secretários das pastas envolvidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal